PROJETO DE LEI Nº _____

(Do Vereador Hermes Câmara)

"Institui a realização de atividade extracurricular contra o uso de drogas no âmbito das escolas situadas no município de Natal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a realização de atividade extracurricular contra o uso de drogas em todas as escolas situadas no município de Natal.

Art. 2º A atividade extracurricular de que trata o art. 1º tem por objetivo orientar os alunos da Rede Pública Municipal e da Rede Particular, principalmente com relação aos malefícios causados pelas drogas.

Art. 3º Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e das escolas particulares a escolha dos temas relativos ao consumo de drogas.

Art. 4º Para a realização da atividade extracurricular, poderão ser elaborados e distribuídos, dentre outros meios didáticos de que dispuserem as escolas:

I - cartilhas;

II - folders; e

III - exposições.

Art. 5º Deverão ser utilizadas as seguintes diretrizes para a atividade extracurricular de que trata esta Lei:

I - orientar o aluno sobre os malefícios causados pelo uso das drogas;

II - informar sobre o universo das drogas e seus efeitos na família e na sociedade;

III - promover a construção da autoestima dos alunos participantes; e

IV - aplicar abordagem pedagógica baseada na educação emocional e nos valores humanos capazes de envolver o aluno na problemática das drogas.

Art. 6° A atividade extracurricular deverá acontecer nas escolas, anualmente, preferencialmente na semana que compreende o dia 26 de junho, data em que é comemorado o Dia Mundial de Combate às Drogas.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Natal, Palácio Padre Miguelinho, em Natal/RN, às comissões competentes,

em _____ de _____ de 2022

Hermes Câmara

Vereador

JUSTIFICATIVA

A revolução no modo de vida, nas relações sociais e na comunicação entre as pessoas, nas últimas décadas, foi radical. Por consequência, o crescente uso indevido de drogas se tornou um caso de saúde pública mundial. Trata-se de um problema que atinge todos os segmentos da sociedade, o qual resulta em violência familiar, crescimento da criminalidade, entre outras consequências difíceis de lidar.

A problemática do uso de drogas tem origem variada, que vai desde problemas familiares até a necessidade de aceitação por um determinado grupo. Nesse contexto, vários estudos apontam que não adianta enfrentar o tráfico antes de se atuar nas causas primárias, ou seja, as pessoas que fazem uso dessas substâncias.

Diante disso, este Projeto, que ora encaminhamos aos Parlamentares, objetiva instituir a realização de atividade extracurricular contra o uso de drogas nas escolas situadas na nossa cidade, já que um dos primeiros caminhos para o enfrentamento às drogas é a prevenção educacional.

São poucas as sociedades, principalmente entre os denominados "países em desenvolvimento", que têm o privilégio de dispor de legislações avançadas como a nossa. A Matéria em tela vai ao encontro dessas leis.

Ante o exposto, solicitamos aos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.